

**SERIM/IND – 1194/2025**

Sorocaba, 28 de Julho de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

<b>Indicação</b>	<b>Ementa</b>
3262	Solicitação para a recolocação de tampa do PV na Rua Paulo Varchavtchikb, localizado na bifurcação da Estrada Vinte Cinco em Brigadeiro Tobias.
3679	Solicitação de estudos para implantação de redutor de velocidade ou lombada na Alameda das Videiras, CEP 18017-478.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



### **Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

**Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão**

**Indicação nº 3262/2025**

**VEREADOR: Fábio Simoa**

**ASSUNTO: Solicitação para a recolocação de tampa do PV na Rua Paulo Varchavtchikb, localizado na bifurcação da Estrada Vinte Cinco em Brigadeiro Tobias.**

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que o serviço solicitado foi executado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

# Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor-Geral

## Fabício Vilhena da Silva

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 25/07/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vilhena da Silva, Diretor**, em 28/07/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722538** e o código CRC **D966318A**.

Referência: Processo nº  
3552205.404.00067568/2025-15

SEI nº 0722538



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

### **SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00085291/2025-11

**Interessado:** Vereador Fábio Simoa

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo. Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor

responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 25 de  
julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 26/07/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722824** e o código CRC **51C537B9**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00085291/2025-11

SEI nº 0722824